Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.085, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E HABITAÇÃO.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada, ao Secretário Municipal da Cidadania e Habitação, a competência para assinar as Notas Fiscais a serem encaminhadas à Caixa Econômica Federal, para o pagamento das mesmas, referentes ao Programa Carta de Crédito – FGTS – Operações Coletivas – (CCFGTS), sem prejuízo das demais atribuições já previstas na legislação municipal.

Art. 2º A responsabilidade administrativa dos atos praticados pela delegação de competência, prevista neste decreto, passa a ser, exclusivamente, do Secretário Municipal da Cidadania e Habitação, podendo, o Prefeito Municipal, ao tomar conhecimento de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 20 DE MARÇO DE 2006.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração